



Foi publicado no dia 29 de outubro de 2023 no [BTE nº 40](#), o **Contrato coletivo entre a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade - CNIS e a FEPCES - Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços e outros – Alteração salarial e outras**

O presente acordo altera o CCT publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 24, de 29 de junho de 2023.

Pré-Aviso de greve das 0 às 24 horas do dia 11 de Novembro de 2023

A FEPCES – Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços publicou um pré-aviso de greve para o **dia 11 de Novembro de 2023**, a fim de permitir a deslocação dos trabalhadores para participarem nas manifestações que decorrerão nesse dia em Lisboa e no Porto.

No que se refere aos trabalhadores ao serviço das Instituições Particulares de Solidariedade Social, e tratando-se de um sector que abrange a satisfação de necessidades sociais impreteríveis, há lugar à fixação de serviços mínimos, a assegurar durante a greve, nos termos do artº 534ª, 3 do Código do Trabalho.

A CNIS e a FEPCES acordaram que os serviços mínimos a assegurar durante a greve serão, como habitualmente, os fixados no Despacho nº 10/2019, de 11 de Fevereiro de 2019, do Secretário de Estado do Emprego e da Ministra da Saúde, que se transcreve nessa parte:

“a) Em estabelecimentos de internamento de pessoas portadoras de deficiência, crianças, jovens e idosos, que funcionem 24 horas por dia, e nos serviços de apoio domiciliário, os serviços

de alimentação, medicação e higiene pessoal básica serão assegurados por um número de trabalhadores igual a 50% + 1 nos dias normais de trabalho, sendo que tais serviços serão fundamentalmente assegurados pelos trabalhadores que não pretendam exercer o seu legítimo direito à greve;

b) Nos estabelecimentos de saúde, nomeadamente, unidades de cuidados continuados e hospitais, serão assegurados todos os serviços supra descritos, bem como, os serviços de esterilização indispensáveis, recolha e remoção dos lixos sólidos e tóxicos, limpeza e desinfeção dos serviços de internamento, urgência, bloco operatório, medicina, enfermarias, gabinetes de tratamento e, instalações sanitárias, nos serviços que funcionem ininterruptamente 24 horas por dia, nos sete dias da semana, por um número de trabalhadores igual a 50% + 1 nos dias normais de trabalho, sendo que tais serviços serão fundamentalmente assegurados pelos trabalhadores que não pretendam exercer o seu legítimo direito à greve;”



LEGISLAÇÃO



A síntese da legislação divulgada no **mês de outubro**, pode ser consultada [aqui](#)



Portaria n.º 325/2023, de 30 de outubro

Adota o Regulamento Específico da Área Temática Demografia, Qualificações e Inclusão para o período de programação 2021-2027



Despacho n.º 11092/2023, de 31 de outubro

Indica as três personalidades de reconhecido mérito para integrar a comissão técnica de acompanhamento da Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021-2030

 **Portaria n.º 334/2023**, de 3 de novembro

Procede à primeira alteração da [Portaria n.º 155/2023](#), de 6 de junho, que altera os regulamentos do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES)

Nota:

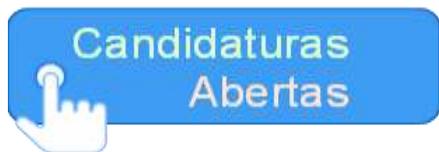
Os projetos aprovados no âmbito dos avisos de abertura do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES), aprovados em anexo às Portarias n.os 426/2006, de 2 de maio, 290/2019, de 5 de setembro, e 201-A/2020, de 19 de agosto, cuja obra tenha sido consignada ou venha a ser até 31 de dezembro de 2023, beneficiam de um adicional ao financiamento público, de valor igual a 20 % do montante elegível participado, que consta do contrato de participação financeira celebrado com a entidade promotora.»

 **Portaria n.º 335/2023**, de 3 de novembro

Procede à prorrogação do prazo previsto no artigo 1.º da [Portaria n.º 89/2023](#), de 27 de março.

Nota:

É prorrogado até ao dia 30 de abril de 2024, o deferimento e a manutenção do estatuto do cuidador informal com entrega documental posterior, nomeadamente a declaração médica e o comprovativo do pedido para intentar ação de acompanhamento de maior.

**Candidaturas de [Projetos Inovadores](#)
Promoção da Autonomia e Independência de
Idosos e Envelhecimento Ativo e Saudável**

Aceda ao [formulário](#) de candidatura.
Consulte o [Manual de Apoio](#).

A submissão de candidaturas está aberta até às 12h00 do dia 30 de dezembro 2023.

INFORMAÇÕES / ATIVIDADES UDIPSS/FEDERAÇÕES

Webinar “Candidaturas ao FRSS”

A UDIPSS-PORTO realizará no próximo **dia 10 de novembro**, através da plataforma Zoom, um Webinar sobre o tema “Candidaturas ao Fundo de Reestruturação do Setor Solidário”.

Inscrições e + Info [aqui](#)

UDIPSS Setúbal I Formação certificada online➤ **“Ações Inspetivas da Segurança Social e ACT”**

Dias: 24 e 30 de Novembro, das 9h30 às 12h30.

Inscrições [aqui](#)

➤ **“Cálculo das Participações e do Custo Real por Utente”**

Dias: 5 de Dezembro e 7 de Dezembro, das 14h30 às 17h30

Inscrições [aqui](#)

INFORMAÇÕES/ATIVIDADES IPSS

**ARCIL promove Fórum
“Diversidade na Inclusão”**

No âmbito do projeto cofinanciado pelo INR, I.P., Capacitar para Incluir, a ARCIL irá promover no próximo **dia 24 de novembro**, o Fórum “Diversidade na Inclusão”, sobre a inclusão social, pela via do emprego, de pessoas com deficiência e/ou incapacidade (PCDI).

Inscrições e + Info [aqui](#)

DIVERSOS

Economia social: [Conselho](#) recomenda que Estados-Membros explorem todo o seu potencial

No dia 8 de outubro os ministros da UE chegaram a acordo político quanto a uma **recomen-**

dação sobre o desenvolvimento de condições-quadro para a economia social, com vista a promover a inclusão social e o acesso ao mercado de trabalho.

As entidades da economia social podem assumir diversas formas, como cooperativas, associações e fundações; o seu principal princípio comum é dar prioridade às pessoas, bem como a fins sociais ou ambientais, em detrimento do lucro. A economia social contribui para o mercado de trabalho e a inclusão social, promove o desenvolvimento de competências e também estimula o desenvolvimento socioeconómico e industrial justo e sustentável, melhorando a coesão social e territorial em todos os Estados-

Membros. Para reforçar a economia social, é fundamental um quadro propício.

- Recomendação do Conselho sobre o desenvolvimento de condições-quadro para a economia social – Acordo político [aqui](#)

Lino Maia